

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal 055/2022 e o Decreto Administrativo 200/2019, fixando prazo para finalização das obras de infraestrutura do Loteamento RESIDENCIAL DIRCEU BORGES, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República, a Lei nº 6.766/1979, a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás.

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.014/2019, que caracterizou como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), o loteamento “Residencial Dirceu Borges”;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Loteamento denominado “Residencial Dirceu Borges” pelo Decreto Administrativo nº 200/2019;

CONSIDERANDO a autorização da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Residencial Dirceu Borges” pelo Decreto Administrativo nº 055/2022;

CONSIDERANDO a garantia dadas ao Município da execução da infraestrutura no Loteamento em questão, qual seja, 284 lotes, conforme escritura pública de caução lavrada no Livro 00200-E, fls. 107/109, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Santa Helena de Goiás;



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 26 / 11 / 24
Fernanda
Fernanda Ferreira Teles
Matricula 624518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

CONSIDERANDO o avançar das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO o interesse público;

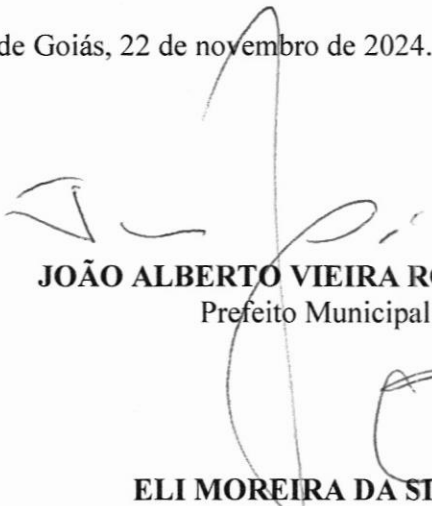
DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 055 de 8 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica autorizada a execução das obras de infraestrutura do Loteamento, que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de novembro de 2024.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal


ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças